

# O NOVO CIUCA CHEGOU!



O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal-CONCEA informa que foi publicada hoje, 09 de outubro de 2017, no Diário Oficial da União, Portaria MCTIC Nº 5.861 instituindo o novo sistema de cadastro das instituições animais, o Novo CIUCA.

O Novo CIUCA é destinado ao registro:

I - Das instituições para criação ou utilização de animais com finalidade de ensino e pesquisa científica;

II - Dos protocolos experimentais ou pedagógicos, aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científicos realizados ou em andamento no País, assim como dos pesquisadores, a partir de informações remetidas pelas CEUAs; e

III - das solicitações de credenciamento no CONCEA.

Também foi publicada hoje, 09 de outubro de 2017, a **Resolução Normativa Nº 36 do CONCEA** que estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias para as instituições que produzem, mantêm ou utilizam animais em ensino ou pesquisa científica, **já credenciadas ou não junto ao CONCEA**, preencherem o cadastro na nova plataforma do CIUCA (<http://novociuca.mctic.gov.br>).

Para primeiro acesso click no link **Realizar Pré-Cadastro**

## ATENÇÃO



Reforçamos que **todas as instituições** que produzem, mantêm ou utilizam animais com finalidade de ensino ou pesquisa devem obrigatoriamente acessar a nova plataforma e efetuar o cadastro no novo sistema.

**Mesmo as instituições já credenciadas!**

Dúvidas sobre o preenchimento no novo cadastro podem ser enviadas para [concea@mctic.gov.br](mailto:concea@mctic.gov.br)